



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 211, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

**Súmula:** Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o processo de Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 043/2022 e Contrato nº 2022111/2022;**

Considerando o pedido formalizado pelo Protocolo Eletrônico de n.º 7054/2024, resolve e **DECRETA:**

**Art. 1º** Instaurar Procedimento Administrativo para averiguar a eventual responsabilidade da empresa **BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 16.814.330/0001-50, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Andar 8, Torre 1, Edif. Jacarandá, Bairro Tamboré, no Município de Barueri - SP, por descumprimento de Cláusulas previstas no Edital de Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 043/2022 e Contrato nº 2022111/2023**, tudo conforme consta nos documentos em anexo.

**Art. 2º** Para conduzir o presente Procedimento Administrativo, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 1.º da Portaria n.º 440, de 22 de julho de 2024.

**Parágrafo único.** A comissão terá o prazo procedimental definido pela portaria citada no caput deste artigo, a contar da data de publicação deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2024.

  
**Leomar Rohden**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
  
de 12/08/24 FL. 3147  
Visto 